

Lei n.º 43, de 11/3/1950

Aprova as contas e déficits relativos ao exercício
de 1949.

O Senhor Vereador Municipal de Timonozin
decreta e eu, em seu nome, sanciono e segun-
te lei:

Art. 1.º Fica aprovada as contas.

apresentadas pelo Governo do Município de Lincenseis, relativas à gestão do Prefeito Ospanis Alves Leal de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1949.

Art. 2º Revogado as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir por inteiro e sem prejuízo da presente.

Prefeitura Municipal de Lincenseis, 11 de Maio de 1950

- (a) Ospanis Alves Leal de 1º
- Prefeito Municipal
- (a) José Fernandes de Paula
- Secretário -